

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SEFAZ/RJ)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM
CARGOS EFETIVOS DE ANALISTA EM FINANÇAS PÚBLICAS
EDITAL Nº 17 – SEFAZ/RJ – ANALISTA, DE 26 DE MAIO DE 2026

O Secretário de Estado da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro torna público o **resultado provisório na investigação pessoal documental complementar dos candidatos convocados para a segunda etapa – curso de formação**, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista em Finanças Públicas.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA INVESTIGAÇÃO PESSOAL DOCUMENTAL COMPLEMENTAR DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A SEGUNDA ETAPA – CURSO DE FORMAÇÃO

1.1 Relação provisória dos candidatos convocados indicados na investigação pessoal documental complementar, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 2: ANALISTA EM FINANÇAS PÚBLICAS – ESPECIALIDADE: CONTÁBIL-FINANCEIRA

10001068, Beatriz Valente de Freitas Reis.

1.1.2 CARGO 3: ANALISTA EM FINANÇAS PÚBLICAS – ESPECIALIDADE: ECONÔMICO-FINANCEIRA

10003232, Viviane Ferreira de Sousa Melo.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA INVESTIGAÇÃO PESSOAL DOCUMENTAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS, EM SEGUNDA CHAMADA, PARA A SEGUNDA ETAPA – CURSO DE FORMAÇÃO

2.1 Os candidatos poderão ter acesso aos motivos da sua contraindicação, bem como interpor recurso contra o resultado provisório na investigação pessoal documental das **10 horas do dia 28 de maio de 2026 às 18 horas do dia 29 de maio de 2026** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_rj_25_analista, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos da contraindicação, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá apresentar seu pleito de forma clara, consistente e objetiva.

2.4 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – SEFAZ/RJ – Analista, de 24 de janeiro de 2025, suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na investigação pessoal documental complementar dos candidatos convocados para a segunda etapa – curso de formação, com a relação complementar dos candidatos matriculados será publicado no *Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/sefaz_rj_25_analista, na data provável de **5 de junho de 2026**.

GUILHERME MACEDO REIS MERCÊS

Secretário de Estado da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro